



PORTARIA Nº 982 , DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 451, de 20 de fevereiro de 2017, que designou a servidora Aparecida Claudia Martins da Silva – matrícula 37802, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Programas e Ações Especiais para População em Situação de Rua, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de junho de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 983, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTIANE CESAR DE MESQUITA**, titular de cargo efetivo – matrícula 37828, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Programas e Ações Especiais para População em Situação de Rua– Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de junho de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 984, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JONATAS WILLIAN SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 34838, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Atendimento a Demandas da Municipalidade– Ref. “36”, subordinada ao Gabinete do Prefeito, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de junho de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 985, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que a servidora **FLAVIA MARIA DERRICO DE FARIA PEREIRA** – matrícula 18655, readaptada, passe a exercer as funções que lhe forem atribuídas junto à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de junho de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 986, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 516, de 14 de março de 2017, que designou a servidora Gisele Viola Machado para o exercício da função gratificada de Coordenador de Curso.

II – Nomear a Sra. Gisele Viola Machado portadora da cédula de identidade nº 44.001.389-6, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Educação, subordinado à Secretaria de Educação, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de junho de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 987, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 34.564/2017,



RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Márcia Gonçalves**, Médico Especialista – Psiquiatra, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Thaís Monteiro Salan, Dra. Ana Paula Camargo Barreto e Dr. Marco Aurélio Tambellini.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 988, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 34.769/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora ADRIANA SUSY MARTINS, titular do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dra. Thaís Monteiro Salan.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 989, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 35.030/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora NÍDIA MARA DOS SANTOS, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dr. Pedro Luiz Scardovelli e Dr. Mariano Fiore Junior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 990, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 7215/2001,

RESOLVE:

I - A composição da Comissão Especial com a incumbência de proceder estudos sobre a padronização da frota de veículos utilizados pela Administração Pública Municipal, passa a ser a seguinte:

Presidente:

Adriano Santos da Cruz

Membros:

Alisson Augusto Ribeiro

André Luiz Moreira Inácio

Israel Augusto Campos Cursino

Tamara Sales Corrêa

Secretário:

Rafael da Cunha e Silva

II - Esta Portaria substitui a de nº 147, de 16 de março de 2001.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 991, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 51.869/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituída pela Portaria nº 1.130, de 28 de outubro de 2015 e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

...

f) Secretaria de Esportes

Titular: ...



Suplente: Alexandre Lima Faria

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 992, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 56.747/2016,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 20/06/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **MARIA DULCE LOPES DAS DORES**, portadora do RG nº 18.846.981-3, titular do cargo de Atendente, Ref. “19” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 69 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor da Ref. “19”, Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 993, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 10.324/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 20/06/2017, nos termos do artigo 40, § 1º III, “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 175 da L.C. nº 001/90, a servidora **SÔNIA PRUDENTE DE TOLEDO**, RG. 9.399.879-X, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, Padrão 1 - Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, contando com 60 anos de idade e mais de 10 (dez) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais do Padrão 1- Grau “A”, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 994, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 69.541/2016,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 20/06/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **MARIA VARLENE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 17.097.058-9, titular do cargo de Servente, Ref. “18” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 67 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor da Ref. “18”, Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 995, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 10.326/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 20/06/2017, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **LILIA BARBOSA MOASSAB**, portadora do RG nº 8.827.491-3, titular do cargo de Cirurgião Dentista-Pacientes com Necessidades Especiais, Ref. “46” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Saúde, com 57 anos de idade e mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor da Ref. “46”, Grau “A”, acrescido dos adicionais de nível universitário e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 996, DE 19 DE JUNHO DE 2017



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 16.797/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 20/06/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **JOSE ANTONIO DOS SANTOS**, RG. nº 16.581.576-02, titular do cargo de Guarda Municipal, Ref. “21”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, contando com 60 anos de idade e mais de 36 (trinta e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “21” - Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 997, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 25.959/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 20/06/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **GRACIA DE ALMEIDA**, RG. nº 4.225.634-3, titular do cargo de Chefe de Serviço Ref. “36”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Obras, contando com 70 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “44” - Grau “A”, conforme decidido nos Processos Administrativos nº 16.992/2001 e 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 998, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 2.046/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 20/06/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **CLEUSA MARIA DOS SANTOS**, RG. nº 18.729.338-7, titular do cargo de Merendeira, Ref. “19”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, contando com 57 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “19” - Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 999, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 69.554/2016, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 20/06/2017, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **BERENICE DE FATIMA BORGES DE TOLEDO LUZ**, RG. nº 14.398.629-6, titular do cargo de Escrivário, Ref. “22”, Grau “B”, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos, contando com 56 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “44” - Grau “B”, conforme decidido no Processo Administrativo nº 15.712/2007, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1000, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 8.026/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 20/06/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de



19 de dezembro de 2003, a servidora **MARIA APARECIDA**, portadora do RG nº 9.644.764-3, titular do cargo de Gari Ref. “18” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Saúde, com 71 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor da Ref. “18”, Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1001, DE 19 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 8.962/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 20/06/2017, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **RALPH NUNES FERREIRA LEITE**, RG. nº 7.998.709-6, titular do cargo de Engenheiro Agrônomo Ref. “42”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, contando com 59 anos de idade e mais de 41 (quarenta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “62” - Grau “A”, conforme decidido no Processo Administrativo nº 6.896/2017, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescidos dos adicionais de nível universitário, verba de representação e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14049, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre cálculos dos proventos de aposentadoria para os servidores do Magistério Público do Município de Taubaté e demais providências que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 68.990/2016,

Art. 1º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de Professor da rede Municipal de Taubaté serão observadas as seguintes regras:

I. no cálculo dos proventos de aposentadoria será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência;

II. as remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral de previdência social;

III. os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público;

IV. os professores poderão se aposentar, voluntariamente, considerando-se para cálculo dos proventos, o limite máximo de quarenta horas semanais ou quarenta e oito horas-aula semanais;

V. para a obtenção da média aritmética das horas-aula do docente, será considerada a jornada do cargo acrescida da carga suplementar;

VI. para a obtenção da média prevista no inciso I deste artigo, os períodos em que o docente encontrar-se respondendo por Cargos de Provimento em Comissão ou Funções Gratificadas, as 40 horas semanais trabalhadas serão transformadas em horas aula do período diurno;

VII. são considerados como sendo da carreira do magistério, ou seja, assessoramento pedagógico, os Cargos de Provimento Efetivo, os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas previstas nos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 180, de 21

de dezembro de 2007 e, o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Educação, previsto na Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, quando exercido por servidor da Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Taubaté.

Art. 2º. O contido no artigo 1º deste Decreto será aplicado aos pedidos de aposentadoria protocolados a partir de 04 de maio de 2017, data do trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2218029-27.2016.8.26.0000."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

JEAN SOLDI ESTEVES

Secretário dos Negócios Jurídicos

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01-I/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, informa que se acha aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01-I/17 que cuida da Seleção de músicos para participarem da temporada de 2017 a agosto de 2018 da OSITA. As inscrições ocorrerão no período de 20/06/17 a 04/07/17 e o edital com todas as informações necessárias está disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br, ou na Secretaria de Turismo e Cultura.

P.M.T., aos 19/06/17

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03-I/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, informa que se acha aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03-I/17 que cuida da Seleção de músicos bolsistas para participarem da temporada de 2017 a agosto de 2018 da Banda Sinfônica de Taubaté. As inscrições ocorrerão no período de 22/06/17 a 04/07/17 e o edital com todas as informações necessárias está disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br, ou na Secretaria de Turismo e Cultura.

P.M.T., aos 19/06/17

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Pindamonhangaba | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé

PORTARIA CISAMU Nº 11 _____, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – CISAMU

Prezados Prefeitos,

Vimos convocá-los para a Assembleia Extraordinária do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana – CISAMU, que será realizada no dia 06/07/2017 (quinta-feira) às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Taubaté, localizada na Avenida John Fitzgerald Kennedy, 488, Jardim das Nações, Taubaté – São Paulo, de acordo com o Estatuto do CISAMU.

Pauta: Alteração do estatuto; cobrança de juros, Tribunal de Contas e outros.

Cordialmente,

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

PRESIDENTE DO CISAMU

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** STP SISTEMA DE TRANSPORTES PRATICOS LTDA - ME **PROCESSO:** 25.892/17 **ASSINATURA:** 09/06/17 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AO EVENTO "11ª FESTA JUNINA - JARDIM DOS PASSAROS" DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR:** R\$ 184,14 **VIGENCIA:** 10/06/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº214/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.340/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** STP SISTEMA DE



TRANSPORTES PRATICOS LTDA - ME **PROCESSO:** 25.699/17 **ASSINATURA:** 01/06/17 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AO EVENTO "VIRADA CULTURAL PAULISTA" DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR:** R\$ 7.466,44 **VIGENCIA:** 03/06/17 E 04/06/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N°214/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41.340/16.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO:** 72.478/16 **ASSINATURA:** 30/05/17 **OBJETO:** PRORROGAR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA POR MAIS 90 (noventa) DIAS (período de 30/05/17 a 29/08/17) **MODALIDADE:** PREGÃO N° 140/1- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.175/16.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** S.L. DA SILVA SANTOS DE CASTRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ME **PROCESSO:** 20.914/16 **ASSINATURA:** 07/06/17 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 9, 103773% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 10/08/16 **VALOR:** R\$ 171.569,73 **MODALIDADE:** CONCORRENCIA N°08/16.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** S.L. DA SILVA SANTOS DE CASTRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ME **PROCESSO:** 20.917/16 **ASSINATURA:** 07/06/17 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 9, 308811% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 10/08/16 **VALOR:** R\$ 175.339,45 **MODALIDADE:** CONCORRENCIA N°09/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. **PROCESSO:** 26.379/17 **ASSINATURA:** 09/06/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL S500 **VALOR:** R\$ 2.477.884,10 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N°113/17 **PROponentes:** 04

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. EPP **PROCESSO:** 23.552/17 **ASSINATURA:** 24/04/17 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM (AMBIENTE) PARA ATENDER AO EVENTO "FESTA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA DO QUIRIRIM" DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - **VALOR :** R\$ 1.180,00 **VIGENCIA:** 01(UM) DIA **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N°199/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°40.714/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. EPP **PROCESSO:** 24.584/17 **ASSINATURA:** 28/04/17 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AO EVENTO "ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO" QUE SERÁ REALIZADA NA COMUNIDADE DO BAIRRO VILA SÃO GERALDO - **VALOR :** R\$ 1.390,00 **VIGENCIA:** 01(UMA) DIARIA **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°199/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°40.714/16.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GRACIMEIRE B. DE OLIVEIRA PIMENTA - ME **PROCESSO:** 18.316/17 **ASSINATURA:** 13/06/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO CELEBRADO EM 31/03/17 **MODALIDADE:** INEXIBILIDADE N°78/17.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO PROJETO ESPERANÇA, CRIANÇA E FAMÍLIA – PROJETO HAPET **PROCESSO:** 57.898/16 **ASSINATURA:** 19/06/17 **OBJETO:** PROJETO REFORÇO DO SABER: DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **VALOR DO REPASSE:** R\$ 40.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL N°. 13.019/14.

PORTARIA, S.E.S, N° 34 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 19/06/2017 a 03/07/2017 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância n° 29241 /2017 por motivo de Férias do servidor Luiz Antônio Gobbo – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junho de 2017, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde

PORTARIA, S.E.S, N° 35 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 19/06/2017 a 03/07/2017 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância n°23449 /2017 por motivo de Férias do servidor Luiz Antônio Gobbo – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junho de 2017, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde

PORTARIA, S.E.S, N° 36 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 19/06/2017 a 03/07/2017 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância n°18080 /2017 por motivo de Férias do servidor Luiz Antônio Gobbo – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junho de 2017, 377° da fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde

PORTARIA, S.E.S, N° 37 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 19/06/2017 a 03/07/2017 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância n°1361 /2017 por motivo de Férias do servidor Luiz Antônio Gobbo – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junho de 2017, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde

PORTARIA, S.E.S, Nº 38 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 19/06/2017 a 03/07/2017 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº28194 /2017 por motivo de Férias do servidor Luiz Antônio Gobbo – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junho de 2017, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde

PORTARIA, S.E.S, Nº 39 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 19/06/2017 a 03/07/2017 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº28166 /2017 por motivo de Férias do servidor Luiz Antônio Gobbo – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junho de 2017, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde

PORTARIA, S.E.S, Nº 40 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 19/06/2017 a 03/07/2017 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº15863 /2017 por motivo de Férias do servidor Luiz Antônio Gobbo – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junho de 2017, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde

PORTARIA SESP Nº 16, DE 13 DE JUNHO DE 2017

ALEXANDRE MAGNO BORGES, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes no Processo de Sindicância nº 25080/2017,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instaurado pela Portaria SESP nº 12 de 18 de Abril de 2017, por igual período, nos termos do Artigo 289 da Lei Complementar nº 001/90.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 13 de Junho de 2017.

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

PROCESSO Nº 35.570/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/16

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de iluminação, constante do presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP**, no valor total de R\$ 7.120,00 (Sete mil cento e vinte reais);

G.P, aos **14/06/17**



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 35.581/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor das firmas: **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**, no valor total de R\$ 23,04 (Vinte e três reais e quatro centavos); **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 5.586,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais); Totalizando R\$ 5.609,04 (Cinco mil seiscentos e nove reais e quatro centavos);
G.P., aos 14/06/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº35.629/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/16

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locações de estandes, constante do presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA - EPP**, no valor total de R\$27.280,00 (Vinte e sete mil duzentos e oitenta reais);
G.P, aos

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 35.853/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/16

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de hotel, constante do presente processo, a favor da firma: **SAN MICHEL PALACE HOTEL LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais);
G.P, aos 14/06/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 36.050/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 1.848,00 (Um mil oitocentos e quarenta e oito reais); **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 14.640,00 (Catorze mil seiscentos e quarenta reais); **DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME**, no valor total de R\$ 5.545,10 (Cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos); **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA**, no valor total de R\$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 2.655,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Totalizando R\$ 27.658,10 (Vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

G.P, aos 14/06/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 36.074/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 3.721,30 (Três mil setecentos e vinte e um reais e trinta centavos); **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 12.125,40 (Doze mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos); **FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais); **DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, no valor total de R\$ 18.360,00 (Dezoito mil trezentos e sessenta reais); **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA**, no valor total R\$ 4.752,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais); **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI**, no valor total de R\$ 9.238,50 (Nove mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 13.545,00 (treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
Totalizando R\$ 67.622,20 (Sessenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos);
G.P, aos 14/06/17

G.P, aos 14/06/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 36.103/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/17



D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos em geral, constante do presente processo a favor das firmas: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais); **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, no valor total de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais); **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA**, no valor total de R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA**, no valor total de R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais); **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**, no valor total de R\$ 19.320,00 (Dezenove mil trezentos e vinte reais);
Totalizando R\$ 67.350,00 (Sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais);
G.P, aos 14/06/17

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 36.589/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos constante do presente processo, a favor das firmas: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, valor total R\$ 1.172,20 (Um mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos); **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, valor total R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais);

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTR. MED. LTDA, valor total R\$ 17.940,00 (Dezessete mil novecentos e quarenta reais);
Totalizando R\$ 19.400,20 (Dezenove mil quatrocentos reais e vinte centavos)
G.P., aos 14/06/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº35.816/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº191/16

D E S P A C H O: Autorizo a locação de cadeiras plásticas, constante do presente processo, a favor da firma: **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA - EPP** no valor total de R\$ 1.701,00 (Um mil setecentos e um reais);

G.P, aos 14/06/17
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 36.159/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor das firmas: **ALEXANDRE A. DE SOUZA - EPP**, no valor total de R\$ 9.479,20 (Nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos); **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais); **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA**, no valor total de R\$ 1.535,52 (Um mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

Totalizando R\$ 11.814,72 (Onze mil oitocentos e catorze reais e setenta e dois centavos)
G.P, aos 14/06/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 148/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 148/17, que cuida da aquisição de instrumentos musicais, com encerramento dia **03.07.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 19.06.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 152/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 152/17, que cuida da aquisição de suprimentos de informática, com encerramento dia **03.07.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 19.06.2017.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 155/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 155/17, que cuida da aquisição de corrente zincada, com encerramento dia **03.07.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 19.06.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 156/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 156/17, que cuida da aquisição de óleo solúvel biodegradável para usinagem, com encerramento dia **03.07.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 19.06.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 20 de 14 de junho de 2017.

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 4046, de 04 de Abril de 2007, atualizado pela Lei nº 4778 de 26 de agosto de 2013, reunido em Assembléia Extraordinária em 14 de junho de 2017, constante em Ata número 05, respectivamente,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da

Assistência Social - 2017: - Proteção Social Básica através dos seguintes Pisos: Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo; - Proteção Social Especial através dos seguintes Pisos: Piso de Alta Complexidade I, Piso de Alta Complexidade II, Piso de Transição de Média Complexidade, Piso Fixo de Média Complexidade.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - 2017 do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família – IGD/PBF e do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS.

Art. 4º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – 2017 dos Programas e Projetos: BPC na escola – Questionário a ser aplicado e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sulira de Fátima Jorge Augusto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.